

CONTRATO Nº 14/2026

Processo nº 00232.000512/2026-90

Unidade Gestora: ACE

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905, de 12/07/1973, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, CNPJ nº 03.875.295/0001-38, representado, neste ato, por seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, Enfermeiro, portadora da carteira COREN/DF nº 135645-ENF, inscrito no CPF sob o nº 037.605.956-77, e por sua Tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora da carteira profissional COREN/DF nº 85107-TEC, inscrito no CPF sob o nº 524.169.331-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EXEMPLUS COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.638.372/0001-59, sediada no SIG Quadra 08 nº 2268, Brasília/DF - CEP: 70610-480, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Eduardo Rocha Silva Neto**, Sócio Administrador, CPF nº 223.831.071-15, RG nº 678.955 SESPDS/DF, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, tendo em vista o que consta no Processo Coren-DF nº 00232.000512/2026-90 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto é a contratação de empresa especializada para a organização, planejamento, operacionalização e execução da Semana da Enfermagem - 2026 do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - Coren-DF, nos termos da tabela abaixo e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

GRUPO ÚNICO						
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>FORNECIMENTO DE COQUETEL PARA PALESTRANTES E CONVIDADOS NO CAMARIM DURANTE O EVENTO, COM REPOSIÇÃO CONTÍNUA AO LONGO DO DIA. REQUISITOS DO SERVIÇO: ATENDIMENTO DE 50 A 100 PESSOAS. CARDÁPIO: BEBIDAS: ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS), CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ, LEITE, CHÁ EM SACHÊS INDIVIDUAIS, DOIS TIPOS DE SUCOS NATURAIS. ALIMENTOS: MINI SANDUÍCHES (3 TIPO) 5 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS (INCLUINDO: MINI PÃO DE QUEIJO, MINI PÃO DE BATATA COM RECHEIO, MINI PIZZAS, EMPADINHAS COM RECHEIOS DIVERSOS, PASTÉIS DE FORNO DE SABORES VARIADOS) DOCES</p>				

		(2 TIPOS), COM OPÇÕES ENTRE: BOLO, MINI CROISSANT, MINI SONHOS, MINI FOLHADOS MESAS DE FRUTAS DA ESTAÇÃO, TANTO CORTADAS QUANTO INTEIRAS, PARA COMPLEMENTAR AS OPÇÕES DE ALIMENTOS.UMA DAS OPÇÕES DE DOCES DEVE ATENDER ÀS RESTRIÇÕES ALIMENTARES DE CELÍACOS E/OU DIABÉTICOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA. UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS: MESAS PRÓPRIAS DO BUFFET PARA DISPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS. FORROS DE MESA ELEGANTES E EM BOM ESTADO. XÍCARAS DE LOUÇA E COPOS DE VIDRO. TAÇAS PARA BEBIDAS. SERVIÇO: EQUIPE DE ATENDIMENTO PARA REPOSIÇÃO CONTÍNUA DOS ITENS AO LONGO DO DIA E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DAS MESAS DURANTE O SERVIÇO. UNIFORMES PADRONIZADOS E APRESENTAÇÃO ADEQUADA DA EQUIPE. HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR: TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER PREPARADOS E MANUSEADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR VIGENTES. CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA ATUALIZADA DOS FORNECEDORES. OUTRAS CONSIDERAÇÕES: DISPONIBILIDADE PARA AJUSTES DE ÚLTIMA HORA CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. FLEXIBILIDADE PARA ATENDER POSSÍVEIS RESTRIÇÕES ALIMENTARES DOS PARTICIPANTES (EX: OPÇÕES SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, VEGETARIANAS). CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: QUALIDADE E VARIEDADE DOS ALIMENTOS E BEBIDAS OFERECIDOS. APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO. AVALIAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE SERVIÇOS PRESTADOS ANTERIORMENTE. CUSTO-BENEFÍCIO. ESTA ESPECIFICAÇÃO VISA GARANTIR UM SERVIÇO DE COQUETEL DE ALTA QUALIDADE PARA OS PALESTRANTES E CONVIDADOS NO CAMARIM, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA AGRADÁVEL E PROFISSIONAL DURANTE O EVENTO COM REPOSIÇÃO CONTÍNUA PRA ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS AO LONGO DO DIA.	GRUPO ÚNICO			
1	WELCOME COFFEE PARA PALESTRANTES E CONVIDADOS (CAMARIM)		POR PESSOA	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00

GRUPO ÚNICO

2	ÁGUA MINERAL	COMODATO COM APARELHO DE GELA ÁGUA, COM DUAS TORNEIRAS, SENDO ÁGUA GELADA E NORMAL, A SER UTILIZADO CONFORME A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.	GALÃO	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
3	ÁGUA MINERAL PALCO	CAIXA DE ÁGUA MINERAL 200M ACONDICIONADAS EM COOLER COM GELO PARA PALESTRANTES E COLABORADORES DE PALCO	COPO 200 ML	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
4	CAFÉ , CHÁ	GARRAFAS TÉRMICAS DE 1,8L, ACOMPANHADAS DE: SACHÊ DE AÇÚCAR E ADOÇANTE, MEXEDORES PLÁSTICOS, AS OPÇÕES DE BEBIDAS DEVERÃO INCLUIR: CAFÉ: CAFÉ PRETO (NORMAL E DESCAFEINADO) E CAFÉ EXPRESSO CHÁ: CHÁ DE CAMOMILA, CHÁ PRETO, CHÁ VERDE, CHÁ DE ERVA-DOCE E CHÁ DE HORTELÃ ESSAS GARRAFAS DEVERÃO SER DISPOSTAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS AO LONGO DO EVENTO, COM REPOSIÇÃO CONTÍNUA PARA GARANTIR QUE O CAFÉ E O CHÁ ESTEJAM DISPONÍVEIS DURANTE TODA A PROGRAMAÇÃO. O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DEVE SER ÁGIL E EFICIENTE, GARANTINDO QUE OS ITENS ESTEJAM SEMPRE FRESCOS E ACESSÍVEIS AOS PARTICIPANTES. CASO NECESSÁRIO, O PLANEJAMENTO DE REPOSIÇÃO PODE SER AJUSTADO CONFORME A DEMANDA DO EVENTO.	GARRAFA	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00

GRUPO ÚNICO

5	ILUMINAÇÃO I	<p>FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GERAL COMPOSTO POR: 04 (QUATRO) REFLETORES COB LED 200W, COM AJUSTE DE TEMPERATURA DE COR (BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO), INSTALADOS EM TORRES METÁLICAS Q30, COM FORRAÇÃO EM TECIDO PRETO, DESTINADOS À ILUMINAÇÃO GERAL DO EVENTO; 04 (QUATRO) MOVING HEADS BEAM 200, LÂMPADA 5R, PARA EFEITOS LUMINOSOS E AMBIENTAÇÃO; 01 (UMA) MESA DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO DMX OU INTERFACE DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL, PLENAMENTE ADEQUADA AO CONTROLE DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS; REFLETORES PAR 64, COM LÂMPADA DE 1000W, FOCO 5, CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO; O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR 01 (UM) OPERADOR TÉCNICO PROFISSIONAL DE ILUMINAÇÃO, DEVIDAMENTE CAPACITADO, RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O SISTEMA DURANTE O EVENTO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS.</p>	UNIDADES	2	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
---	--------------	---	----------	---	------------	--------------

GRUPO ÚNICO

6	ILUMINAÇÃO II	<p>FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO, COMPOSTA POR BACK LIGHTS, LUZ SOFT E/OU LUZ DURA, CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO EVENTO, UTILIZANDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: REFLETORES TIPO OPT PAR; REFLETORES PAR 64, COM LÂMPADA DE 1000 W, FOCO 5, ADEQUADOS PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA, CONTRALUZ E REFORÇO LUMINOSO DE PALCO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS, OPERADOS E DESMONTADOS POR TÉCNICO QUALIFICADO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, SENDO A CONTRATADA INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS.</p>	UNIDADES	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
7	ILUMINAÇÃO – PAR LEDS	<p>ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE CHÃO ATRAVÉS DE PARLEDS COM POTÊNCIA DE SAÍDA 270 W OU SUPERIOR NA COR FIXA AZUL</p>	UNIDADES	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
8	CANHÃO DE LUZ (SKY WALKER)	<p>VOLTAGEM: AC 220~240V. ALIMENTAÇÃO: 1200W~7500W. LÂMPADA: XENON (4.000W). TEMPERATURA DE COR: 6.200K, TEMPERATURA DE COR, VERMELHO, AMARELO, AZUL, VEDE E BRANCO; RAIOS DE LUZ: LUZ FEIXES PARALELOS, TAMANHOS AJUSTÁVEIS. FUNÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERIOR, IMPERMEÁVEL. PODE SER POSICIONADO PARA CIMA E PARA BAIXO, COM ÂNGULOS AJUSTÁVEIS; DISPOSITIVO DE AJUSTE DA DISTÂNCIA FOCAL. PODEM SER AJUSTADOS PARA RECOLHER OU DIFUNDIR A LUZ DE ALTA ENERGIA ALTERNATIVA, VENTILADORES DE REFRIGERAÇÃO INTERNA. GRAU DE PROTEÇÃO: IP44. DISTÂNCIA DE DISPARO: 1~7 KM</p>	UNIDADES	8	R\$ 660,00	R\$ 5.280,00

GRUPO ÚNICO

9	PAINEL DE LED	RESOLUÇÃO FULL HD 12 X 2 COM ESTRUTURA DE BOX (TRELIÇA Q30) PARA COLOCAR COMO FUNDO DE PALCO, DISPENSANDO O PROJETOR. NECESSÁRIO TÉCNICO PARA CONFIGURAÇÕES GERAIS SIMULTÂNEAS DA ARTE DO EVENTO E DAS APRESENTAÇÕES DOS PALESTRANTES	UNIDADES	2	R\$ 1.275,00	R\$ 2.550,00
10	CANHÃO SEGUIDOR: HMI de 1200 a 1500 watts	HMI DE 1200 A 1500 WATTS; LÂMPADA MSR 700/2; DISCO DE COR: 8 CORES; DISCO DE GOBO: 8 GOBOS; STROBO; DIMMER; ÍRIS; OBJETIVAS P/ 25 E 50 M.L NO MÍNIMO PROGRAMA P/ UMA CENA, 220V	UNIDADES	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
11	PAINEL DE LED – IMPACTO	RESOLUÇÃO FULL HD 2 X 4 COM ESTRUTURA DE BOX (TRELIÇA Q30) PARA COLOCAR COMO FUNDO NA ENTRADA DO EVENTO .NECESSÁRIO TÉCNICO PARA CONFIGURAÇÕES GERAIS SIMULTÂNEAS DA ARTE DO EVENTO	UNIDADES	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
12	ADESIVO	IMPRESSÃO DE ADESIVO EM VINIL (4X0 CORES), COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO E LAMINAÇÃO FOSCA. ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE. A APLICAÇÃO DOS ADESIVOS OCORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	M²	600	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
13	TOTEM TRIEDRO	TOTEM TRIEDRO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM PLASTIONADA OU MATERIAL SIMILAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DA FACETA DE 45 CM X 194 CM. IMPRESSÃO COLORIDA NAS TRÊS FACES EM ALTA RESOLUÇÃO. ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	25	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
14	BANNER EM VINIL	CONFECCÃO DE BANNERS EM LONA VINÍLICA E IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, 4 CORES, PADRÃO ROLL-UP. TAMANHO 2.00M X 0,80M	UNIDADES	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
15	BACKDROP	BACKDROP COM ESTRUTURA BOX TRUSS – TRELIÇA Q15, LONA IMPRESSA COM ILHÓS. 4 X 2M.	UNIDADES	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00

GRUPO ÚNICO

16	PÓRTICO ENTRADA DO EVENTO	ESTRUTURA DE METALON, POSITIVADA 100% COM IMPRESSÃO DE LONA. TAMANHO APROX. 3 X 10 METROS.	UNIDADES	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
17	POLTRONAS PALCO	LOCAÇÃO DE POLTRONA TIPO ELISA SUEDE OU SIMILAR COM BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120KG	UNIDADES	14	R\$ 62,00	R\$ 868,00
18	PÚLPITO	LOCAÇÃO DE PÚLPITO EM ACRÍLICO	UNIDADES	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
19	MINI MESA DE CENTRO (APOIO PARA ÁGUA)	MINI MESA DE CENTRO (MINI BISTRÔ) COM ALTURA APROXIMADA DE 50 CENTIMETROS, SIMPLES, PEQUENA, COM TAMPO DE VIDRO, PARA SERVIR DE APOIO PARA OS COPOS DE AGUA DOS CONVIDADOS E PALESTRANTES	UNIDADES	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
20	PASTAS PALESTRANTES E CONVIDADOS	PASTA DE COURO SINTÉTICO. DIMENSÕES: ALTURA 33 CM, LARGURA 25 CM, APLICAÇÃO SEMINÁRIO/EVENTOS/ CURSOS, QUANTIDADE BOLSOS 02 UNIDADES. MODELO A SER DISPONÍVEL PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO.	UNIDADES	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
21	CANETAS	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA, TOUCH, (COR ESCRITA AZUL), COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE PERSONALIZADA EM POLICROMIA COM LOGOMARCA DO EVENTO E COREN-DF EM PINTURA UV, NÃO SUBLIMADA. A CANETA DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC.COM	UNIDADES	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00

GRUPO ÚNICO

22	MOLESKINE	<p>CADERNO TIPO MOLESKINE, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, COM CAPA DURA, FORMATO A5 (13,7 CM X 21 CM), CAPA LISA, CUJA COR PODERÁ VARIAR CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE, DOTADO DE ELÁSTICO PARA FECHAMENTO E PORTA-CANETA, COM CORES TAMBÉM PASSÍVEIS DE VARIAÇÃO, A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO. DEVERÁ CONTER MIOLO COM 80 (OITENTA) FOLHAS, PODENDO SER PAUTADAS OU NÃO PAUTADAS, NA COR MARFIM, EM PAPEL DE QUALIDADE ADEQUADA PARA ESCRITA, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE. O ITEM DEVERÁ SER PERSONALIZADO POR MEIO DE SERIGRAFIA, COM IMPRESSÃO EM ATÉ 5 (CINCO) CORES (CMYK + BRANCO), CONTENDO A ARTE E LOGOMARCA DO EVENTO, BEM COMO AS LOGOMARCAS DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF E DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN, CUJAS CORES, LAYOUT E APLICAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. PODERÁ SER SOLICITADA A APLICAÇÃO DE ARTE GRÁFICA NA CAPA E/OU NA CONTRACAPA, SENDO QUE AS ARTES E LOGOMARCAS SERÃO FORNECIDAS PELA CONTRATANTE, CABENDO À CONTRATADA A CORRETA EXECUÇÃO DA PERSONALIZAÇÃO, OBSERVANDO A IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL E DO EVENTO</p>	UNIDADES	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
----	-----------	---	----------	------	-----------	---------------

GRUPO ÚNICO

23	MOCHILA	<p>MOCHILA CONFECCIONADA EM NYLON 600, COR A DEFINIR, MEDINDO 28CM DE LARGURA X 39CM DE ALTURA X 08 PROFUNDIDADE (MOCHILA FECHADA), 28CM DE LARGURA X 53CM DE ALTURA X 08 PROFUNDIDADE (MOCHILA ABERTA), COM COMPARTILHAMENTO INTERNO PARA NOTEBOOK, BOLSO FRONTAL EXTERNO COM FECHAMENTO COM FECHAMENTO EM ZÍPER, 02 BOLSOS LATERAIS COM FECHAMENTO EM ZÍPER, PERSONALIZAÇÃO EM 02 CORES. DIMENSÕES: 28X53X08 CM. PERSONALIZAÇÃO 4 CORES COM LOGO DO EVENTO MAIS DUAS LOGOS COFEN E COREN</p>	UNIDADES	1000	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
24	CRACHÁS PVC E CORDÃO	<p>CONFECCIONADA EM CARTÃO DE PVC MALEÁVEL, 4/0 CORES. ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE. COM FORNECIMENTO DE CORDÃO PERSONALIZADO COM A LOGO DO EVENTO E PRESILHA TIPO JACARÉ ELEMENTO SUJEITO À PROVA. CRIAÇÃO DA ARTE E POR CONTA DO CONTRATADO.</p>	UNIDADES	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
25	CAMISETAS I ORGANIZADORES	<p>CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA PIQUET COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM, COM FECHAMENTO EM 3 BOTÕES, APLICAÇÃO DE LOGO E BANDEIRA BORDADAS. FRENTE PEITO: LOGO DO EVENTOS E COREN-DF E NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DE BRASÍLIA - TAMANHOS P, M, G, GG. G1, G2 E G3 COR, MODELO E ARTE SERÁ DISPONÍVEL PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO.</p>	UNIDADES	60	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00

GRUPO ÚNICO

26	CAMISETAS II	CAMISETA LISA COM MANGAS CURTAS CONFECCIONADA EM MALHA FRIA. CORES DA CAMISETA E TAMANHOS (PP, M, G, GG, 3G E 4G OU MEDIDAS SIMILARES) SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. O VALOR CONTRATADO DEVE PREVER APLICAÇÕES EM SILK SCREEN 4X4 CORES NA FRENTE, COSTAS E EM UMA DAS MANGA SIMULTÂNEAMENTE. DISPONIBILIDADE DE GOLAS DO TIPO 'V'. ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNIDADES	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
27	PIN METAL	PIN PERSONALIZADO DO TIPO 'BROCHE LAPELA', EM FORMATO REDONDO. CONFECCIONADO EM METAL CROMADO OU DOURADO, COM FECHO EM METAL CROMADO. PERSONALIZAÇÃO EM BAIXO RELEVO COM BANHO NIQUELADO E COR ESMALTADA. DIÂMETRO APROXIMADO DE 2,2 CM. ARTE SERÁ ENCAMINHADA PELA PELA CONTRATANTE.	UNIDADES	1000	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
28	BOTOM (PLÁSTICO COM BASE DE METAL)	BOTTON PERSONALIZADO REDONDO, CONFECCIONADO EM CORPO PLÁSTICO, COM BASE E ALINETES METÁLICOS. DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,5 CM. IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 EM UMA FACE SOBRE COUCHÉ FOSCO 115G (ACABAMENTO COM TAMPA FLANDER). ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNIDADES	1000	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00
29	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO	PULSEIRA PERSONALIZADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES EM EVENTOS, CONFECCIONADA EM VINIL OU NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29 CM X 2,5 CM (ABERTA). IMPRESSÃO EM SILK NA COR PRETA, COM ÁREA DE IMPRESSÃO APROXIMADA DE 5,4 CM X 1,8 CM. CORES DA PULSEIRA SERÃO INDICADAS PELA CONTRATANTE. DEVERÁ POSSUIR LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL.	UNIDADES	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
30	PLACA DE HOMENAGEM	PLACAS DE HOMENAGENS GRAVADAS EM AÇO INOX ESCOVADO, AISI 304 MEDIDAS 20X30CM, COM ESTOJO EM VELUDO (AZUL, PRETO OU VERMELHO)	UNIDADES	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00

GRUPO ÚNICO

31	<p align="center">ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL</p>	<p>ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL PARA EVENTOS, DESTINADO À INTERAÇÃO DO PÚBLICO E AO REGISTRO FOTOGRÁFICO, A SER INSTALADO EM LOCAL ESTRATÉGICO DO EVENTO, COM ESTRUTURA ADEQUADA, ACABAMENTO COMPATÍVEL COM A IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO DO PÚBLICO. O ESPAÇO DEVERÁ SER COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR 02 (DOIS) PUFES, 01 (UM) SOFÁ, CARPETE, CUJA COR SERÁ DEFINIDA PELA CONTRATANTE, LUMINÁRIAS DECORATIVAS, INCLUINDO ABAJURES, ALÉM DE ELEMENTOS FLORAIS COM FLORES NATURAIS. DEVERÁ CONTAR COM PAINEL TIPO BACKDROP, COM DIMENSÕES AMPLIADAS, A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE, PODENDO SER CONFECCIONADO EM JARDINEIRA COM FOLHAGENS, TECIDO, ADESIVO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, CONFORME A PROPOSTA ESTÉTICA DO EVENTO, COM ACABAMENTO ADEQUADO. O PAINEL DEVERÁ CONTER LETREIRO LUMINOSO EM PLACA DE LED NEON, COM DIMENSÕES APROXIMADAS MÍNIMAS DE 80 CM (OITENTA CENTÍMETROS) DE LARGURA POR 40 CM (QUARENTA CENTÍMETROS) DE ALTURA, CUJA COR SERÁ DEFINIDA PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A IDENTIDADE VISUAL E A LOGÍSTICA DO EVENTO. A TEMÁTICA, LAYOUT, CORES, DIMENSÕES FINAIS, TEXTOS, IDENTIDADE VISUAL E ARTES GRÁFICAS, INCLUINDO A ARTE DO EVENTO E AS LOGOMARCAS DO COREN-DF E DO COFEN, SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, CABENDO À CONTRATADA A MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO ESPAÇO DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, GARANTINDO SUA ADEQUADA APRESENTAÇÃO DURANTE TODA A DURAÇÃO DO EVENTO.</p>	UNIDADES	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
----	--	---	----------	---	------------	-----------------

GRUPO ÚNICO

32	ARRANJO COM TRIPÉ COM FLORES NATURAIS	ARRANJO FLORAL COM TRIPÉ E FLORES NATURAIS – TAMANHO GRANDE, DESTINADO À ORNAMENTAÇÃO DA ENTRADA DO AUDITÓRIO E DO FOYER, COMPOSTO POR FLORES NATURAIS FRESCAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MONTAGEM HARMONIOSA E ACABAMENTO ADEQUADO AO AMBIENTE DO EVENTO. DEVERÁ SER INSTALADO SOBRE TRIPÉ RESISTENTE E ESTÁVEL, COMPATÍVEL COM O PESO E O PORTE DO ARRANJO, COM ALTURA TOTAL APROXIMADA ENTRE 1,80 M E 2,20 M, GARANTINDO SEGURANÇA E ADEQUADA APRESENTAÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO. AS CORES, ESPÉCIES FLORAIS, DIMENSÕES FINAIS E ESTILO DO ARRANJO DEVERÃO SER DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A IDENTIDADE VISUAL E PROPOSTA ESTÉTICA DO EVENTO.	UNIDADES	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
33	JARDINEIRA DE FLORES	TIPO JARDINEIRA PARA PALCO COM FLORES NOBRES NATURAIS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1 M X 30 CM X 50 CM (L X A X P).	UNIDADES	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
34	PAISAGISMO E DECORAÇÃO	CONJUNTO DE PLANTAS DESTINADAS AO PAISAGISMO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES. O VALOR DO CONJUNTO PREVÊ O FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) PLANTAS, QUE PODERÃO SER OBJETO DE SELEÇÃO DA CONTRATANTE, PODENDO CORRESPONDER A PLANTAS ORNAMENTAIS DE TAMANHO APROXIMADO DE 1 M E/OU PALMEIRAS ARECA DE TAMANHO APROXIMADO DE 2 M. TODAS AS PLANTAS DEVEM SER NATURAIS E APRESENTADAS EM CACHEPÓS E VASOS INDIVIDUAIS COM TAMANHOS PROPORCIONAIS À ALTURA DA PLANTA.	CONJUNTO/DIÁRIA	2	R\$ 578,00	R\$ 1.156,00

GRUPO ÚNICO

35	LETRA CAIXA GIGANTE	LETRA EM FORMATO DE CAIXA CONFECCIONADAS EM PVC ESTENDIDO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 132 CM X10 CM (A X P, COM LARGURA PROPORCIONAL). AS CORES DAS LETRAS E TIPO DE FONTE, SE O CASO, SERÃO PREVIAMENTE DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. CUSTOS COM MONTAGEM E FIXAÇÃO DAS LETRAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. A ACEITAÇÃO DAS LETRAS PRODUZIDAS ESTARÁ SUJEITA À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNIDADE/LETRA	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
36	MESTRE DE CERIMÔNIAS	O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO E COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DE MESTRE DE CERIMÔNIAS, NO TRATO COM AUTORIDADES E HABILIDADE EM LIDAR COM PESSOAS, BOA POSTURA, DESENVOLTURA, ADEQUADA PRESENÇA DE PALCO, BOA DICÇÃO, VOZ ADEQUADA À APRESENTAÇÃO DE CERIMONIAL, ARTICULAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPROVISOS NO CERIMONIAL. DEVERÁ APRESENTAR-SE TRAJADO DEVIDAMENTE COM ROUPA CLÁSSICA (TRAJE SOCIAL).	UNIDADES	2	R\$ 493,00	R\$ 986,00
37	GARÇOM	O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO E COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DE GARÇOM, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E QUALIFICADO PARA REALIZAR TODO SERVIÇO CORRESPONDENTE À FUNÇÃO DE GARÇOM, INCLUSIVE NO ATENDIMENTO À MESA DIRETORA E À SALA VIP, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTO.	UNIDADES	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00

GRUPO ÚNICO

38	RECEPCIONISTA	O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL DINÂMICO APRESENTAR-SE DEVIDAMENTE TRAJADA COM UNIFORME, COM BOA POSTURA, CAPACITADO E COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DE RECEPÇÃO A EVENTOS, COM HABILIDADE EM LIDAR COM PESSOAS E NO TRATO COM AUTORIDADES, EXPERIÊNCIA EM LOGÍSTICA DE EVENTOS E AUXÍLIO DE PALCO. OBS. NO MÍNIMO 01 REUNIÃO COM A COORDENAÇÃO DO COREN-DF ANTES DO EVENTO.	UNIDADES	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
39	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REALIZAR LIMPEZA EM GERAL COM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA; TRANSPORTE DE MÓVEIS E OBJETOS EM GERAL; SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS.	UNIDADES	6	R\$ 111,00	R\$ 666,00
40	SEGURANÇA	UNIFORMIZADO, COM CAPACITAÇÃO ADEQUADA. VIGIAR DEPENDÊNCIAS E ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS COM A FINALIDADE DE PREVENIR, CONTROLAR E COMBATER DELITOS, ZELAR PELA SEGURANÇA DAS PESSOAS, DO PATRIMÔNIO E PELO CUMPRIMENTO DAS LEIS E REGULAMENTOS, RECEPCIONAM E CONTROLAM A MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS EM ÁREAS DE ACESSO LIVRE E RESTRITO.	UNIDADES	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
41	COORDENADOR GERAL DO EVENTO	GERENCIAMENTO TOTAL DO EVENTO. INTERLOCUTOR ENTRE CONTRATADO E CONTRATANTE. RESPONSÁVEL POR OS FORNECEDORES. RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EVENTO EM GERAL.	UNIDADES	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
42	FOTÓGRAFO	PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA PARA REGISTRO DIGITAL DE FOTOS DE TODO O EVENTO. AS FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER ENTREGUES JÁ COM DEVIDO TRATAMENTO (EDIÇÃO) PARA A COORDENAÇÃO DO COREN-DF EM LINK NA NUVEM 72H APÓS O EVENTO.	UNIDADES	8	R\$ 410,00	R\$ 3.280,00

GRUPO ÚNICO

43	OPERADOR DE SOM	OPERADOR DE SOM PARA OS DIAS DE EVENTOS CONFORME A PROGRAMAÇÃO ELABORADA PELA COORDENAÇÃO	UNIDADES	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
44	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS CARREGADORES – APOIO GERAL	HOMENS UNIFORMIZADOS DE CALÇA E CAMISA 100% PRETAS, SEM QUALQUER PROPAGANDA, QUE IRÃO AUXILIAR ORGANIZAÇÃO DO EVENTO COM CARREGAMENTO DE MÓVEIS DO PALCO TROCA DE GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL, ENTRE OUTROS.	UNIDADES	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
45	BRIGADISTAS	BRIGADISTAS COM UNIFORME PADRÃO DE EVENTO, KIT PRIMEIROS SOCORROS, COLAR CERVICAL E PRANCHA RESGATE.	UNIDADES	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
46	SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA QUE CONTEMPLE A RECEPÇÃO DOS DADOS DOS PARTICIPANTES INSCRITOS PARA DETERMINADO EVENTO TRANSFERIDOS PARA UM SISTEMA DE GERAÇÃO DE ETIQUETAS PARA CRACHÁS, IDENTIFICADOS COM CÓDIGO DE BARRAS OU QR CODE. DEVERÁ PREVER LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS OU QR CODE E DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS DIÁRIOS DE QUANTITATIVO E FREQUÊNCIA DE PÚBLICO PARA EVENTOS DE ATÉ 1000 (MIL) PARTICIPANTES/DIA, CONTEMPLANDO IMPRESSORAS TÉRMICAS COM INSUMOS E COMPUTADORES NECESSÁRIOS.	DIÁRIA	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00

GRUPO ÚNICO

47	ACESSO INTERNET VIA WIRELESS (SEM FIO)	<p>DEVE SER DISPONIBILIZADO UM LINK DE ACESSO À INTERNET DE, NO MÍNIMO, 150 MBPS DEDICADO FULL DUPLEX, QUE DEVERÁ SER DISTRIBUÍDO PARA OS DISPOSITIVOS ATRAVÉS DE UMA REDE SEM FIO. NÃO DEVE HAVER NENHUM TIPO DE BLOQUEIO NO ACESSO À INTERNET. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM PONTO DE ACESSO À REDE DE DADOS E INTERNET POR MEIO DE CABO UTP CATEGORIA 5E OU SUPERIOR COM CONECTOR RJ45 QUE DEVERÁ SER CONECTADO AO NOTEBOOK. O PONTO DE ACESSO À REDE SEM FIO DEVE SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO 802.11 B/G/N/AC DE 2.4GHZ E 5GHZ, DEVE ESTAR LOCALIZADO DENTRO OU PRÓXIMO DA SALA ONDE OCORRERÁ O EVENTO (RAIO DE DISTÂNCIA DE ATÉ 10 METROS) E PERMITIR NO MÍNIMO 80% DO PÚBLICO DO EVENTO DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE. CONFIGURAÇÃO DA REDE SEM FIO: O SSID DA REDE SEM FIO DEVE TER O NOME "Coren-DF"; A SEGURANÇA DA REDE DEVE ESTAR CONFIGURADA PARA O PADRÃO WPA2 PESSOAL, COM CRIPTOGRAFIA NO PADRÃO AES E SENHA DE ACESSO A SER DEFINIDA PELO COFEN; OS DISPOSITIVOS DEVEM RECEBER UM IP AUTOMATICAMENTE, SENDO QUE A MULTIFUNCIONAL DEVERÁ TER IP FIXO.</p>	UNIDADES	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
48	LINK DE INTERNET PARA TRANSMISSÃO	<p>DEVE SER DISPONIBILIZADO UM LINK DE ACESSO À INTERNET DE, NO MÍNIMO, 50 MBPS DEDICADO FULL DUPLEX, FORNECIDO ATRAVÉS DE INTERFACE RJ45. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PONTO DE ACESSO À REDE DE DADOS E INTERNET POR MEIO DE CABO UTP CATEGORIA 5E OU SUPERIOR COM CONECTOR RJ45 QUE DEVERÁ SER CONECTADO AO NOTEBOOK QUE FARÁ A TRANSMISSÃO (SOB DEMANDA, SE TRANSMITIDO PELA CONTRATANTE)</p>	UNIDADES	1	R\$ 775,00	R\$ 775,00

GRUPO ÚNICO

49	FILMAGEM	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VÍDEO/ FILMAGEM EM ALTA DEFINIÇÃO COM WEBSTREAMING (TRANSMISSÃO AO VIVO COM FORNECIMENTO DE INTERNET). SERVIÇO DE FILMAGEM EM ALTA DEFINIÇÃO COM WEBSTREAMING (TRANSMISSÃO AO VIVO) DE ÁUDIO E VÍDEO PARA OS PRINCIPAIS SITES COMO YOUTUBE E FACEBOOK ETC. O SERVIÇO AINDA DEVE CONTEMPLAR: 01 (UM) MICROFONE DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO DO AMBIENTE E 01 (UM) PARA ENTREVISTA COM TOMADAS EXTERNAS, 03(TRÊS) CÂMERAS E 03(TRES) OPERADORES.</p>	FILMAGEM	2	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
50	APRESENTAÇÃO CULTURAL NA ABERTURA DO EVENTO	<p>APRESENTAÇÃO COM NO MÍNIMO SEIS (04) INTEGRANTES REPERTÓRIO VARIADO, QUE DEVERÁ SE APRESENTAR EM PALCO OU PRATICÁVEL, INCLUINDO OS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA SETE (02) HORAS. A ESCOLHA DA ATRAÇÃO FICARÁ SUJEITA À PRÉVIO BRIEFING E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE.</p>	DIÁRIA	4	R\$ 765,00	R\$ 3.060,00
51	MICROFONE	<p>MICROFONE DE MÃO SEM FIO UHF PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES: - SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA: 32 - ANALÓGICO/DIGITAL: DIGITAL; - FAIXA DE FREQUÊNCIA: 470-514 MHZ; - FAIXA DE OPERAÇÃO: 100 METROS. LINHA DE VISÃO; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ-20KHZ; - TRANSMISSOR SLXD2 COM CÁPSULA SM58; - SELEÇÃO DE CANAL: AUTOMÁTICA; MICROFONE: - TIPO: DINÂMICO; - PADRÃO POLAR: CARDIOIDE; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-16KHZ; - FATOR DE FORMA: PORTÁTIL COM MIC CAPSULE; - FAIXA DINÂMICA: 120DB (PONDERADO A); - TIPO DE BATERIA: 2 X AA, SB902 LI-ION RECARREGÁVEL; - VIDA ÚTIL DA BATERIA: 8 HORAS;- SAÍDAS: 1 X XLR, 1 X ¼";</p>	UNIDADES	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00

GRUPO ÚNICO

52	NOTEBOOK	ALUGUEL DE NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM 4 OU SUPERIOR; 1.8 GHZ; 512 MB DE MEMÓRIA RAM (NO MÍNIMO); DRIVE DE DVD-RW INTEGRADO; PLACA DE VÍDEO 128MB (MÍNIMO); HD 40 GB OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 5 GB DE ESPAÇO LIVRE EM DISCO; TELA DE 15" OU MAIOR; SAÍDA S-VÍDEO PARA TELEVISÃO; REDE ETHERNET 10/100 INTEGRADA; FAX- MODEM 56 KB; BATERIA COM NO MÍNIMO 1 HORA DE DURAÇÃO; PORTAS: 3 USB 2.0, CONECTOR DB15 FÊMEA PARA VÍDEO VGA, SOM, PARALELA, E PCMCIA. INTERFACE DE REDE WIRELESS. TECLADO ABNT-2; MOUSE SEM FIO DE 600 DPI; WINDOWS XP PROFISSIONAL OU SUPERIOR; INTERNET EXPLORER 6.0 OU SUPERIOR; PACOTE OFFICE 2007 OU SUPERIOR LICENCIADO E ATUALIZADO.	UNIDADES	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
53	MONITOR DE TV COLORIDO	APARELHO TELEVISOR COLORIDO, TELA PLASMA OU LCD, TAMANHO MÍNIMO DE 60", ENTRADA PARA UHF/VHF/CATV/HDMI/USB. DEVERÁ SER UTILIZADO PARA RETORNO DE PALCO. COMO SUPORTE TIPO PEDESTAL OU SUPRTE DE CHÃO CONFORME NECESSIDADE.	UNIDADES	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
54	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA AUDITÓRIO	MESA DE SOM C/16 CANAIS, AMPLIFICADOR POTÊNCIA 400WRMS COM TRIPÉ E PEDESTAL TIPO GIRAFÁ P/ MICROFONE. PARA AMBIENTES DE ATÉ 350 PESSOAS, ADEQUADO AO AMBIENTE, COM CAIXAS DE SOM, CONEXÕES E TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE INTERFACE PROFISSIONAL (CONEXÃO USB OU MINIMAMENTE INTERFACE 2X2 PARA INTEGRAÇÃO COM O NOTEBOOK UTILIZADO NA TRANSMISSÃO) PARA ENVIO E RETORNO DE ÁUDIO DO AMBIENTE.	UNIDADES	2	R\$ 748,00	R\$ 1.496,00

GRUPO ÚNICO

55	SONORIZAÇÃO/ RECEPÇÃO	MESA DE SOM 12 CANAIS , PARA LIGAR 6 MICROFONES S/ FIO, ÁUDIO DO COMPUTADOR (CABO P2) E CAIXAS ATIVAS DE 300W COM ENTRADAS USB, COM TRIPÉ, (EXTENSÕES ELÉTRICAS SUFICIENTE PARA DEIXÁ-LAS LIGADAS. FIO ESCONDIDOS E COM FITA DE CHÃO PARA GARANTIR SEGURANÇAS DAS PESSOAS) PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE NA RECEPÇÃO E SALÃO DO COQUETEL.	UNIDADES	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
56	HOUSEMIX	ESTRUTURA COM MONTAGEM, ISOLAMENTO DA FIAÇÃO EM MEIA ESTRUTURA COM FORRAÇÃO EM TECIDO E/OU CARPETE PARA CONTROLE DOS EQUIPAMENTOS. TAMANHO DE ATÉ 4X5 M.	UNIDADES	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
57	EQUALIZADOR	FORNECIMENTO DE EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO DE 30 (TRINTA) BANDAS, DESTINADO AO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO EVENTO, PERMITINDO AJUSTE FINO DAS FREQUÊNCIAS DE ÁUDIO, GARANTINDO QUALIDADE SONORA, CLAREZA E CONTROLE ACÚSTICO ADEQUADO AO AMBIENTE.O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE ÁUDIO UTILIZADO, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UNIDADES	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
58	CAIXA ACÚSTICA PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES	CAIXA ACÚSTICA PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, OU SISTEMA PA DE SONORIZAÇÃO.	UNIDADES	16	R\$ 76,00	R\$ 1.216,00

GRUPO ÚNICO

59	TOTEM INTERATIVO – FOTOS	TOTEM INTERATIVO – FOTOS:IMPRESSÃO DE FOTOS (FULL HD) COM MOLDURA PERSONALIZADA (10X15CM). INCLUSO ENVIO INSTANTÂNEO DA FOTO PARA O E-MAIL DOS CONVIDADOS, JUNTAMENTE COM MENSAGEM OU MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, POSTAGEM EM FANPAGE. O TOTEM DEVERÁ SER PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO. APÓS O EVENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ARQUIVO TODAS AS FOTOS TIRADAS NO TOTEM. ATÉ 1000 FOTOS. INCLUSO OPERADOR E TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, E ACESSÓRIOS.	UNIDADES	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
60	TOTEM TORRE CARREGADOR DE CELULAR	MODELO BIVOLT COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 (DEZ) COMPARTIMENTOS COM SENHA DE SEGURANÇA A SER PROGRAMADA PELO USUÁRIO. A ESTRUTURA DOS COMPARTIMENTOS DEVERÁ SER EM AÇO OU OUTRO MATERIAL QUE CONFIRA SEGURANÇA AO CORPO DO COMPARTIMENTO. INTERNAMENTE, O COMPARTIMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABOS PARA CONEXÃO DO TIPO LIGHTNING, MICRO USB E USB C. EXTERNAMENTE SERÁ EXIGIDO ADESIVAÇÃO PERSONALIZADA EM PVC. A ARTE DO ADESIVO SERÁ FORNECIDA PREVIAMENTE PELA CONTRATANTE.	UNIDADES	8	R\$ 58,00	R\$ 464,00
61	ESTANDE BÁSICO	SERVIÇO DE EXECUÇÃO ESTANDE MODULAR. PAINEL DE TS DUPLA FACE 2,20A; CARPETE DE 4MM, FIXADO NO PISO COM FITA DUPLA FACE OU SIMILAR; PAREDES DE DIVISÓRIAS EM MATERIAL TIPO OCTANORME; ILUMINAÇÃO TIPO SPOT; TOMADAS DE TRÊS PINOS; ARANDELAS A CADA 3CM; TESTEIRA 50X1 EM POLICARBONATO. A MONTAGEM/DESMONTAGEM E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) OCORRERÁ ÀS CUSTAS DA CONTRATADA.	UNIDADES	600	R\$ 140,00	R\$ 84.000,00

GRUPO ÚNICO

62	ESTANDE ESPECIAL	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ESTANDE MODULAR. PAINEL DE TS DUPLA FACE 2,20A; CARPETE DE 4MM, FIXADO NO PISO COM FITA DUPLA FACE OU SIMILAR; PAREDES DE DIVISÓRIAS EM MATERIAL TIPO OCTANORME; ILUMINAÇÃO TIPO SPOT; TOMADAS DE TRÊS PINOS; ARANDELAS A CADA 3CM; TESTEIRA 50X1 EM POLICARBONATO, PISO ELEVADO COBERTO COM CARPETE EM CORES DIVERSAS OU ADESIVAÇÃO VINÍLICA, COM RAMPAS SINALIZADAS E TESTEIRA. ACESSÍVEL PARA PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADE ESPECIAL. DEVERÁ PREVER DESENVOLVIMENTO DE PROJETO, COM PLANTA BAIXA, LAYOUT, CRIAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM, CONFORME ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS E TÉCNICAS DA CONTRATANTE, DE TAL FORMA QUE ATENDA AS NECESSIDADES/OBJETIVOS DO EVENTO. A MONTAGEM/DESMONTAGEM E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) OCORRERÁ ÀS CUSTAS DA CONTRATADA.	M²/DIÁRIA	16	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00
63	MESAS TIPO BISTRÔ	MESA: DIÂMETRO: 60CM ALTURA: 100CM TAMPO: VIDRO TEMPERADO 6MM COM BORDA LAPIDADA ESTRUTURA: BRANCO EM AÇO CARBONO.	UNIDADES	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
64	BANQUETAS BISTRÔ	BANQUETA ALTA EM AÇO COM ENCOSTO E ASSENTO ACOLCHOADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 37,5P X 35L X 89A CENTÍMETROS.	UNIDADES	300	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00

GRUPO ÚNICO

65	<p align="center">BALCÃO EM MADEIRIT/MADEIRA PERSONALIZADA PARA CREDENCIAMENTO: MESA DO TIPO PRANCHÃO</p>	<p>BALCÃO PARA CREDENCIAMENTO COM ESTRUTURA CUSTOMIZADA CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO. TAMPO DO BALCÃO EM MDF COM ACABAMENTO EM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA OU REVESTIMENTO LAMINADO, PREPARADO PARA SUPORTAR EQUIPAMENTOS LEVES E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, GARANTINDO PRATICIDADE E ORGANIZAÇÃO. ILUMINAÇÃO LED INTEGRADA PARA DESTAQUE VISUAL DO BALCÃO, COM OPÇÕES DE ILUMINAÇÃO DIRETA E INDIRETA, FAVORECENDO A VISIBILIDADE DE MATERIAIS EXPOSTOS. INSTALAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS E SAÍDAS USB EMBUTIDAS PARA SUPORTAR DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, COMO TABLETS, NOTEBOOKS, OU CARREGADORES DE CELULARES. SISTEMA DE CANALETAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS E DE DADOS.</p>	UNIDADES	2	R\$ 357,00	R\$ 714,00
66	<p align="center">PRATELEIRAS OU EXPOSITORES</p>	<p>PRATELEIRAS OU EXPOSITORES PARA USO EM STAND DE EVENTOS, CONFECCIONADOS EM METAL, MDF, VIDRO OU MATERIAL SIMILAR, COM ESTRUTURA ESTÁVEL E SEGURA, DESTINADOS À EXPOSIÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS OU PRODUTOS. DEVEM APRESENTAR PRATELEIRAS BEM FIXADAS, NIVELADAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.</p>	UNIDADES	100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00

GRUPO ÚNICO

67	LIXEIRA	LIXEIRA PARA USO INTERNO EM STAND DE EVENTOS E/OU EM ÁREAS COMUNS DO EVENTO, INCLUINDO PROXIMIDADES DE ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS LOCAIS ONDE SE FIZER NECESSÁRIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) LITROS, DOTADA DE TAMPA, PREFERENCIALMENTE COM ACIONAMENTO POR PEDAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE AVARIAS. DEVERÁ SER FORNECIDA COM SACO PLÁSTICO ADEQUADO, FICANDO A SUBSTITUIÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SACOS SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO.	UNIDADES	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
68	PALCO	ESTRUTURA METÁLICA MODULAR, EM FERRO/AÇO, COM DIMENSÕES AJUSTÁVEIS EM LARGURA E COMPRIMENTO, TOTALMENTE SOLDADA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) TONELADAS. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER COBERTURA, PONTOS PARA SUSPENSÃO DE SPOTS DE ILUMINAÇÃO, FECHAMENTO LATERAL E ESCADA DE ACESSO, QUANDO NECESSÁRIO. A MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO A EMISSÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESTRUTURA: 10 METROS DE LARGURA POR 8 METROS DE PROFUNDIDADE, TOTALMENTE COBERTA, A COR DA COBERTURA DEVERÁ SER DEFINIDA EM CONJUNTO COM A CONTRATANTE, RESPEITANDO A LÓGICA, IDENTIDADE VISUAL E CONCEITO DO EVENTO.	M²/DIÁRIA	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00

GRUPO ÚNICO

69	MASTRO PARA BANDEIRAS	<p>FORNECIMENTO DE 01 (UM) MASTRO PARA BANDEIRAS, CONTENDO 03 (TRÊS) VARAS, DESTINADO À FIXAÇÃO E HASTEAMENTO DE BANDEIRAS OFICIAIS OU INSTITUCIONAIS EM EVENTOS.O MASTRO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, POSSUIR ESTABILIDADE ADEQUADA, PERMITIR FIXAÇÃO SEGURA DAS BANDEIRAS E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES.A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO.</p>	UNIDADES	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
		<p>GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA GARANTIR O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA DURANTE EVENTOS, EVITANDO INTERRUPÇÕES E ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.REQUISITOS DO SERVIÇO: CAPACIDADE DO GERADOR: POTÊNCIA MÍNIMA DE [ESPECIFICAR POTÊNCIA, EX: 100 KVA] PARA ATENDER A TODAS ANECESSIDADES ELÉTRICAS DO EVENTO. CAPACIDADE DE OPERAR POR UM PERÍODO CONTÍNUO DE [ESPECIFICAR TEMPO, EX: 8 HORAS] SEM NECESSIDADE DE REABASTECIMENTO. TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL PREFERENCIALMENTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL CHEIO E RESERVA SUFICIENTE PARA O PERÍODO TOTAL DO EVENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA DE PARTIDA AUTOMÁTICO E MANUAL.DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO. SILENCIOSO PARA MINIMIZAR RUÍDOS DURANTE O FUNCIONAMENTO. EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO E ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA VIGENTES. SERVIÇOS INCLUÍDOS: TRANSPORTE DO GERADOR ATÉ O LOCAL DO EVENTO. INSTALAÇÃO E CONEXÃO DO GERADOR À REDE ELÉTRICA DO EVENTO. TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA OPERAR E</p>				

		GRUPO ÚNICO				
70	GERADOR	<p>MONITORAR O GERADOR DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SE NECESSÁRIO, DURANTE O EVENTO. DESINSTALAÇÃO E RETIRADA DO GERADOR APÓS O TÉRMINO DO EVENTO. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GARANTINDO QUE O GERADOR ESTEJA EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. SUPORTE TÉCNICO DISPONÍVEL DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO PARA RESOLVER QUAISQUER PROBLEMAS QUE POSSAM SURTIR. LOCALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE: O GERADOR DEVE SER INSTALADO EM UM LOCAL DE FÁCIL ACESSO PARA O TRANSPORTE E MANUTENÇÃO, RESPEITANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA. DEVE HAVER ESPAÇO SUFICIENTE AO REDOR DO GERADOR PARA VENTILAÇÃO ADEQUADA E MANUTENÇÃO. SEGURANÇA: O GERADOR DEVE ESTAR EQUIPADO COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS, INCLUINDO EXTINTORES DE INCÊNDIO APROPRIADOS. AS ÁREAS AO REDOR DO GERADOR DEVEM SER SINALIZADAS E PROTEGIDAS PARA EVITAR ACIDENTES. CERTIFICAÇÕES E LICENÇAS: O FORNECEDOR DEVE POSSUIR TODAS AS CERTIFICAÇÕES E LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA A OPERAÇÃO DO GERADOR. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES EM CASO DE INTERRUPÇÕES O GERADOR DEVE RESTABELECE A ENERGIA EM 2 MINUTOS.</p>	UNIDADES	2	R\$ 1.665,00	R\$ 3.330,00
71	RÁDIO COMUNICADORES	RÁDIO COMUNICADORES TIPO WALK TALK OU SIMILAR, PARA EFICÁCIA NA COMUNICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO EVENTO.	UNIDADES	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 392.677,00						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da licitação;
- 1.2.3. A proposta do contratado; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da referida contratação é de 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 392.677,00 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022.002 – Congressos, Convenções, Conferências, Seminários e Correlatos, Nota de Empenho nº 194, de 17/06/2026.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 10.024/19, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da contratada:

8.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização do Contratante.

8.1.2. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.1.3. Providenciar o transporte do pessoal e dos materiais necessários à execução dos serviços até o local do evento.

8.1.4. Instruir seus empregados e prepostos a se adequarem às normas disciplinares, regimentais e de segurança do Contratante sem, contudo, manter qualquer vínculo empregatício com a mesma.

8.1.5. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá quando em trabalho, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, bem como substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação, qualquer empregado ou preposto cuja conduta seja julgada inconveniente pela Fiscalização da Contratante.

8.1.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

8.1.7. Responsabilizar-se pelos custos de ART ou outras licenças necessárias para a execução do serviço.

8.1.8. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços, peças ou materiais, em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, onde seja constatada imperícia por parte da Contratada.

8.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.1.10. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados ou prepostos, diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem.

8.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Instrumento.

8.1.13. Não veicular, sob nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Instrumento.

8.1.14. Manter em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social, trabalhista e previdenciária em vigor, fazendo a comprovação, a qualquer tempo, quando solicitado pelo Contratante.

8.1.15. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

8.1.16. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

8.1.17. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para o Contratante, devendo, para tanto programar seus serviços junto com a Fiscalização.

8.1.18. Acatar todas as exigências do Contratante, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.1.19. Registrar todas as solicitações feitas pelo Contratante para acompanhamento e controle de execução dos serviços na forma estabelecida no Termo de Referência.

8.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme disposto no

inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.21. Permitir ao servidor credenciado pelo Contratante, fiscalizar os serviços, sob sua responsabilidade, o qual poderá sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese a eventual falta de fiscalização do Contratante eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato, correndo por conta da mesma todas as despesas, em razão dos serviços de desfazer e refazer.

8.1.22. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representa- lá na execução do contrato.

8.1.23. Responsabilizar-se pela guarda e a segurança dos materiais e equipamentos a serem utilizados durante o evento.

8.1.24. Fazer a retirada dos equipamentos e materiais após o término do evento.

8.1.25. Responsabilizar-se por todos os serviços não explícitos nestas especificações, mas necessários ao perfeito funcionamento de todo o evento.

8.1.26. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

8.1.27. Todo o equipamento deverá ser entregue, instalado e testado na véspera (antecedência mínima de 12 horas antes do início do evento). A empresa deverá estar com os equipamentos em pleno funcionamento 01 (uma) hora antes do início do evento. E deverão ser recolhidos ao final de cada evento, sem ônus adicional para a Administração.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 10.024/19, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações do contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da empresa prestadora de serviço.

9.1.6. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho da Contratada.

9.1.7. Emitir relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções.

9.1.8. Acompanhar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos 12 (doze) horas antes da data de realização do evento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de Suboperadores e Subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou

- ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

11.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de *e-mail* informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.8.2. Os endereços de *e-mail* informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em

dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. As regras sobre o acompanhamento e fiscalização são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. As hipóteses para extinção do contrato estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1. No interesse do Coren-DF, o quantitativo da contratação poderá ser acrescido ou suprimido nas quantidades inicialmente previstas, com fundamento nos art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, respeitados os limites impostos pela Lei.

14.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões legais que se fizerem necessários.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Contratante à continuidade do contrato.

15.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília/DF, 17 de junho de 2026

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Dr. ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Sra. VALDA MARIA COSTA FUMEIRO

TESOUREIRA

EXEMPLUS COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA - Sr. EDUARDO ROCHA SILVA NETO



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF**, **Presidente**, em 17/06/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE**, **Tesoureiro(a)**, em 17/06/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ROCHA SILVA NETO**, **Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1871850** e o código CRC **B03EBE82**.

SCLN, Quadra 304 Norte, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70736-550 Telefone:

- www.coren-df.gov.br

Referência: Processo nº 00232.000512/2026-90

SEI nº 1871850